



Análise Técnica nº. 90/2025 ref. ao Ofício Nº 116/2025 - GEPCC

Recife, 29 de agosto de 2025

INSTRUMENTO LEGAL: Termo de Fomento nº 06/2024

INTERESSADO: Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE

CNPJ: 03.953.020/0001-75

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. DO OBJETO

Trata-se da análise da Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 06/2024, firmado entre a **CBDE - Confederação Brasileira do Desporto Escolar** e essa **Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco**, que teve como objeto a realização dos Jogos Escolares Brasileiros de 2024- JEB's 2024, em Recife/PE.

II. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS E FINANCEIRAS

No que tange a análise financeira, vale ressaltar que, a Prestação de Contas foi realizada sob o aspecto técnico e financeiro, observando-se a conformidade com o objeto pactuado, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento Nº 06/2024, na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal 14.133/2021, Lei Estadual nº 7.741/1978, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Decreto nº 44.474/2017, Portaria nº 55/2013 e demais normativos aplicáveis à espécie.

III - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS LIBERAÇÕES DO RECURSO

Para a execução das ações previstas no plano de trabalho, conforme registros no Sistema e-Fisco, foram efetuados os repasses relacionados a seguir:

Empenho	Ordem Bancária	Data de Pag.	Valor da OB

2024NE024125	2024OB084358	12/09/2024	R\$ 2.849.156,30
--------------	--------------	------------	---------------------

IV. PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após análise do esclarecimento referente ao Relatório de Exigência da Análise técnica da Prestação de Contas encaminhadas a esta Secretaria, através do Ofício 431/2025 apresentado pela instituição, datado em 25 de agosto de 2025, a Gerência de Prestação de Contas de Convênios - GEPCCC informa que os documentos apresentados foram acatados e que não foram identificadas pendências remanescentes.

V. CONCLUSÃO

Do exposto, considerando que o recurso repassado teve seus documentos comprobatórios apresentados e que não foram constatadas ocorrências em desacordo com a legislação pertinente, a área técnica conclui pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Lima Ferreira Botelho**, em 29/08/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72547464** e o código CRC **26611A2C**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone:
(81) 3183-8200